

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 45/2012

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 21 de maio de 2012;

RESOLVE

Autorizar o Reitor do IFSul a **realizar viagens para o exterior**, com o objetivo de atender demandas da Instituição e da SETEC/MEC, até que seja aprovada nova legislação pertinente ao assunto pelos órgãos competentes.

Pelotas, 21 de maio de 2012.

Antônio Carlos Barum Brod Presidente do Conselho Superior